AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D.ANTÓNIO DE ATAÍDE

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

6º ANO | 7.º ANO | 8.º ANO | 9.º ANO
2020-2021

1. PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E PRAZOS

- De acordo com o estipulado no Decreto -Lei n.º 14 -G/2020 de 13 de abril e Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril, o processo de renovação de matrícula e os pedidos de transferência de estabelecimento de ensino deverão ser efetuados na **plataforma Portal das Matrículas** (https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt), que se encontrará aberta **a partir do dia 26 de junho**.

- É necessário também o preenchimento de um formulário de atualização de dados do agrupamento que, não estando contemplados no Portal das Matrículas, são imprescindíveis para a preparação do ano letivo 2020/2021. Assim, devem aceder à página do agrupamento - http://aeaa.pt/matriculas.html - e preencher o formulário de **Matrícula do Agrupamento**, que estará disponível a partir do **dia 26 de junho**.

- A **divulgação da avaliação do 3.º Período** encontra-se prevista para o dia **7 de julho**. Durante os três dias subsequentes (**8, 9 ou 10 de julho**), deverá o Encarregado de Educação formalizar o pedido de renovação de matrícula, no Portal das Matrículas e na página do agrupamento.

Nota: Todos os alunos deverão efetuar a renovação de matrícula, independentemente do resultado da avaliação do 3.º Período.

2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- Deverá preencher o formulário disponível na página do agrupamento - http://aeaa.pt/matriculas.html - **até ao dia 31 de julho**.

3. TRANSPORTE ESCOLAR

- Este pedido deverá ser submetido na página da Câmara Municipal, em https://www.cm-vfxira.pt/pages/112, **até 31 de julho**. Em alternativa o link de acesso está disponível na página do agrupamento.

4. SUBSÍDIO DE MATERIAL DE PAPELARIA – 2019/2020

- Os alunos com escalão A ou B deverão utilizar o valor de subsídio referente a material escolar disponível, **até ao dia 26 de junho**, alertando-se para o facto de o mesmo não transitar para o próximo ano letivo.

5. DEVOLUÇÃO DO VALOR DAS VISITAS DE ESTUDO CANCELADAS

- Os encarregados de educação que ainda não enviaram a informação do IBAN da conta bancária indicando o nome do titular da conta, para e-mail geral@aeaa.pt, deverão fazê-lo **até ao dia 30 de junho de 2020**. Após essa data, já não será possível realizar a transferência bancária, permanecendo esse valor em saldo no cartão do aluno, que estará disponível no próximo ano letivo.

6. DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES – 2019-2020

- Será enviada brevemente informação sobre os procedimentos a adotar.

7. MANUAIS ESCOLARES 2020/2021

- A Lei n.º 47/2006, de 28 agosto, alterada pela Lei n.º 72/2017, de 16 de agosto, e 96/2019, de 4 de setembro, prevê a disponibilização e distribuição gratuita dos manuais escolares a todos os alunos na escolaridade obrigatória da rede pública do Ministério da Educação.

- Os encarregados de educação deverão responsabilizar-se pelo eventual extravio ou deterioração do(s) manual(ais) recebido(s), ressalvado o desgaste proveniente do seu uso normal, prudente e adequado, face ao tipo de uso e disciplina para que foram concebidos.

- Cada aluno tem direito a um único exemplar dos manuais adotados, por disciplina e por ano letivo, sempre que possível a partir da reutilização de manuais escolares recolhidos no ano anterior - da bolsa de manuais escolares do agrupamento - na mesma escola ou em qualquer outra escola ou agrupamento que o tenha adotado. Os manuais terão de ser devolvidos no final do ano letivo.

NOTA: Os cadernos de atividades dos manuais escolares não estão incluídos.

8. CACIFOS

CACIFOS COM CADEADO

- Todos os alunos deverão retirar o cadeado e os objetos existentes em cada cacifo **até ao dia 24 de julho de 2020**. Caso NÃO se verifique o cumprimento deste prazo, o aluno perde o direito à caução, pagando novamente um valor de 5€ no início do ano letivo, e o cacifo será aberto (cortado o cadeado) sendo os objetos pessoais guardados em local próprio até ao dia 31 de agosto de 2019.

- Aos alunos que cumprirem com o estabelecido será atribuído **AUTOMATICAMENTE** um cacifo no início do ano letivo 2020/2021. Aos alunos a quem lhes for atribuído um cacifo, é da sua responsabilidade a compra de um cadeado.

CACIFOS SEM CADEADO (CINZENTOS)

- Os alunos que usufruem de cacifo sem cadeado permanecerão com a respetiva chave até ao final do 3.º Ciclo, **NÃO SENDO NECESSÁRIO** entregar no final do ano a chave nos Serviços de Administração Escolar.

- Aos alunos cujos cacifos se encontrarem danificados não será devolvida a respetiva caução, tendo estes de voltar a pagar a caução de 5€ no início do ano letivo.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Em caso de dificuldade em formalizar a renovação de matrícula, **excepcionalmente,** o/a Encarregado/a de Educação poderá fazer uma **marcação prévia, via telefone, para atendimento presencial nos Serviços Administrativos do Agrupamento (contacto: 263 287 230). Para este atendimento apenas é permitida a entrada de uma pessoa, com uso obrigatório de máscara** (interdita a entrada a menores).

- Em alternativa, poderá contactar os Serviços de Administração Escolar utilizando o e-mail matriculas@aeaa.pt.

10. LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Recomenda-se a leitura do *Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril*, do *Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril de 2020* e do documento «Perguntas Frequentes - MATRÍCULAS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, disponíveis na página do agrupamento.

Vila Franca de Xira, 22 de junho de 2020

A Diretora do Agrupamento
Helena Pereira